ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
"Casa de Zenildo Tourinho"

RESOLUÇÃO Nº. 01 / 2009

Promulgado
Em: 12 /03 /09

AUTORIZA A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ CELEBRAR CONVÊNIO COM O BANCO BRADESCO S.A.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ – no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município de Jequié, art. 36, III, faz saber que o plenário aprova e ela promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1° - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal autorizada a celebrar convênio com o **BANCO BRADESCO S.A** para a concessão de empréstimo aos Servidores e Vereadores, sob garantia de consignação em folha de pagamento.

Artigo 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de março de 2009.

Ednael Alves Almeida
Presidente

Nara Rubia Muniz Chaves Pelegrine
1ª Secretária

Ivan de Oliveira Santos
2° Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
Sob número 01 à Fls. 115
Do livro Resoluções número 03
Jequié 13 de março de 2009
Ingrid Benjamin A. Soares
Assistente Administrativo

Rua 2 de Julho, 79 - Centro - CEP: 45.200-270 - Tels: (73) 525-4021/4022 - Telefax (73) 525-1141 - Jequié (BA)
Home-page: http://cmjeq.interlegis.gov.br E-mail: camjeq@uol.com.br